



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Secretaria de Saúde

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022**

Santa Maria de Jetibá  
Fevereiro 2022

**Diretriz nº 1 - Aprimoramento da Gestão do SUS**

**Diretriz nº 2 -** Promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde.

**Diretriz nº 3 -** Aprimorar a assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilidade e de complicações de seu estado de saúde

**Diretriz nº 4 -** Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

**Diretriz nº 5 -** Aprimorar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS

**Diretriz nº 6 -** Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social

## I. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS), tendo por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. O processo de planejamento no âmbito do SUS é norteado por alguns pressupostos que envolvem o planejamento do sistema como uma responsabilidade de cada um dos entes federados; a necessidade de monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS; o planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (PMS e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo (PPA, LDO e LOA), em cada esfera de gestão; transparência e com incentivo à participação da comunidade; concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada. Os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS, PNS, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS. A PAS aqui apresentada refere-se à anualização para 2022 das metas contidas no PMS. Assim, a PAS 2022 representa o primeiro ano de abrangência do PMS 2022-2025, demonstra a atuação anual em saúde do Município ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos 6 objetivos e o cumprimento das metas do PMS.

Para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS.

**DIRETRIZ Nº 1 - Aprimoramento da Gestão do SUS****OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir a manutenção e aprimorar os serviços administrativos de apoio as ações finalísticas de saúde.**

Nº	Descrição da Metas	Meta Prevista 2022	Unidade de Medida
1.1.1	Mudar o fluxo dos processos que envolvam pagamentos para que todos passem pela avaliação da Secretaria de Fazenda para que a mesma realize reserva financeira para as despesas pretendidas	25%	Percentual
1.1.2	Realizar formação anual com as equipes técnicas da Secretaria de Saúde sobre as peças orçamentárias e o financiamento do SUS	01	Número
1.1.3	Elaborar calendário de reuniões com as áreas técnicas para promover espaços de discussão com os trabalhadores e gestores.	25%	Percentual
1.1.4	Criar fluxos de todos os setores da Secretaria de Saúde, discriminando as atribuições de cada um	25%	Percentual
1.1.5	Manutenção compartilhada com municípios da região, das atividades da Unidade Rede Cuidar de Santa Teresinha	100%	Percentual
1.1.6	Criar o setor responsável pelas requisições, compras e contratos da Secretaria de saúde objetivando um acompanhamento permanente e eficiente em todas as compras realizadas, visando diminuir o tempo para suas aquisições	00 Equipe	Número
1.1.7	Implementar e capacitar um setor para realizar a gestão de recursos humanos	01	Número
1.1.8	Manter uma frota de veículos adequada e suficiente para atender a demanda	50%	Percentual
1.1.9	Manutenção de software para os sistemas de informação da Secretaria de Saúde e dos equipamentos de informática da pasta e aquisição de equipamentos para os diversos setores da Secretaria de Saúde, quando necessário.	50%	Percentual
1.1.10	Implantar caixas de sugestões em todos os serviços de saúde e implantar no transporte sanitário. (20 setores)	05 Caixas	Número
1.1.11	Buscar projetos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de equipamentos / insumos / construção / reformas de Unidades de Saúde, bem como através de emendas parlamentares	40%	Percentual

1.1.12	Investir em tecnologia da informação, com aquisição de cabeamentos, materiais de TI, setor de TI na SECSAU, contratação de internet com melhor qualidade para os setores da SECSAU.	50%	Percentual
1.1.13	Viabilizar, em conjunto com a Secretaria de Administração, 100% dos processos de seleção de Recursos Humanos para provimento dos cargos/funções da Secretaria de Saúde.	60%	Percentual
1.1.14	Realizar a reforma administrativa da Secretaria de Saúde, por meio da atualização do organograma e adequação do quadro de servidores em quantidade e especificidade necessárias à Secretaria Municipal de Saúde.	50%	Percentual
1.1.15	Instituir setor de Planejamento das ações e serviços de saúde	00	Número
1.1.16	Construir nova Unidade de Saúde em Alto São Sebastião	00	Numero
1.1.17	Reformar as Unidades de Saúde de Rio das Pedras, Caramuru, Rio Lamego e o Centro de Especialidades	00	Numero

<b>DIRETRIZ Nº 2 - Promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde.</b>			
<b>OBJETIVO Nº 2.1</b> - Ofertar serviços de atenção primária à saúde qualificados de modo a atender as necessidades de saúde da população			
Nº	Descrição da Metas	Meta 2022	Unidade de Medida
2.1.1	Manter a composição mínima de profissionais das equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde: 15 Equipes de ESF, 15 Equipes de SB, 87 ACS, com qualificação dos serviços prestados.	85%	Percentual de equipes completas
2.2.1	Implantar 01 Equipe de Estratégia Saúde da Família, de forma a atingir 16 Equipes de ESF, de acordo com os parâmetros da Portaria GM 2.436/2017 de acordo com a área de abrangência e necessidade. (Ano 2021 - 15 Equipes de ESF)	0 equipes de ESF	Número
2.3.1	Manter a contratação de 01 equipe Multidisciplinar (farmacêutico, fisioterapeuta) para oferecer apoio clínico e matricial às equipes de Estratégia Saúde da Família, com atuação nas Unidades de Saúde da Família.	01 Equipe	Número
2.3.2	Implantar em todas as Unidades de Saúde o Prontuário eletrônico do Cidadão – Sistema E-SUS AB.	60%	Percentual
2.8.2	Manter a realização dos testes rápidos de IST's em todas as gestantes e realizar tratamento adequado conforme diretrizes e protocolos clínicos.	1	Número
2.8.3	Garantir acesso ao Pré-Natal as usuárias do SUS	0	Número
2.8.4	Realizar grupo de gestantes nas Unidades de saúde da Família com enfoque na assistência ao pré-natal, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido	20%	Percentual
2.8.5	Implementar o atendimento à puérpera e o recém-nascido nos primeiros 15 dias de vida do Recém-nascido.	80%	Percentual

2.8.6	Disponibilizar os testes rápidos de gravidez nas Unidades de Saúde da Família.	80%	Percentual
2.8.7	Capacitar anualmente os agentes Comunitários de Saúde - ACS para captação precoce das gestantes, busca ativa das gestantes faltosas, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.	01	Número
2.8.8	Oferecer o tratamento de sífilis, com a administração de Penicilina Benzatina em todas as 15 Unidades de Saúde do Município, principalmente para o tratamento da sífilis adquirida e sífilis na gestação.	05 US	Número
2.15.1	Implantar a caderneta da pessoa idosa para uso dos usuários do Município mediante recebimento das cadernetas pelo Ministério da Saúde.	50%	Percentual
2.15.2	Implantar protocolo de atendimento ao idoso conforme ações descritas na caderneta do idoso	50%	Percentual
2.15.3	Capacitar os profissionais que atuam nos pontos de atenção ao idoso na identificação das situações de risco e vulnerabilidade e acolhimento do idoso	50%	Percentual
2.15.4	Capacitar os Agentes Comunitários Saúde para identificação e abordagem das necessidades de saúde.	50%	Percentual
2.15.5	Buscar parcerias com a Secretaria de Ação Social para desenvolvimento de ações lúdicas e atividades físicas com os idosos	50%	Percentual
2.15.6	Desenvolver Programa de Atendimento Domiciliar com equipe multiprofissional para idosos com risco de vulnerabilidade	50%	Percentual
2.16.1	Manter as Ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola - PSE nas Escolas Municipais da pré-escola até ensino fundamental 1	70%	Percentual
2.16.2	Manter em funcionamento adequado os Consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários.	80%	Percentual
2.16.3	Realizar acompanhamento odontológico das gestantes atendidas pelas unidades de saúde da família.	40%	Percentual
2.16.4	Manter a cobertura de saúde bucal na Atenção Básica	50%	Percentual

**DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilidade e de complicações de seu estado de saúde.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Oferecer consultas e exames especializados**

Nº	Descrição da Metas	Meta 2022	Unidade de Medida
3.1.1	Realizar estudos de necessidades e de suficiência de consultas e exames especializados	100%	Percentual
3.1.2	Elaborar instrutivos da rede de serviços especializados, seus fluxos e perfis de atendimento	100%	Percentual

3.1.3	Atualizar e manter a carta de serviços da Secretaria Municipal de Saúde	100%	Percentual
3.1.4	Aumentar a oferta de consultas e exames especializados	20%	Percentual
3.1.5	Aderir ao protocolo clínico para exames e consultas especializadas da SESA	100%	Percentual
3.1.6	Aderir ao sistema de agendamento MV em todas unidades de atenção primária e especializada, para agendamento de consultas e exames especializados ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde	90%	Percentual
3.1.7	Capacitar novos profissionais de saúde quanto à utilização do sistema MV, utilizado para solicitação e agendamento de consultas e exames especializados	100%	Percentual
3.1.8	Atualizar constantemente os profissionais solicitantes quanto às atualizações no sistema de agendamento, e oferta e fluxo de consultas e exames especializados que são ofertadas pela rede estadual, municipal ou contratualizada	100%	Percentual
3.1.9	Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade	100%	Percentual
3.1.10	Manter a pactuação com o Consórcio Intermunicipal Pedra Azul (CIM Pedra Azul) e Convênio da Rede Cuidar para oferta de consultas e exames especializados	100%	Percentual
3.1.11	Buscar projetos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de equipamentos / insumos / construção / reformas de Unidades de Saúde, bem como através de emendas parlamentares	40%	Percentual
3.2.1	Educação Permanente	80%	Percentual
3.2.2	Capacitar equipes de Atenção básica para abordagem e fortalecimento da triagem de problemas vinculados á violência, abuso de álcool, drogas e transtornos mentais	70%	Percentual
3.2.3	Ações de conscientização sobre saúde mental na comunidade	80%	Percentual
3.2.4	Contratualizar Leitos de Saúde Mental	70%	Percentual
3.2.5	Matriciamento de todas as Equipes de Saúde da Família	80%	Percentual
3.2.6	Realizar Visita Hospitalar	90%	Percentual
3.2.7	Revisão, treinamento RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde)	90%	Percentual
3.2.8	Ativar COMAD (Conselho Municipal Antidrogas)	80%	Percentual

<b>DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde</b>			
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Reestruturar a rede de notificação de agravos</b>			
Nº	Descrição da Metas	Meta 2022	Unidade de Medida
4.1.1	Ampliar o número de unidades notificadoras.	20	Número
4.1.2	Capacitar os profissionais das unidades notificadoras quanto ao atendimento eficaz a pacientes portadores dos agravos de notificação compulsória.	80%	Percentual

4.1.3	Busca ativa dos casos não notificados.	90%	Percentual
4.1.4	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN/ e-SUS, em até 60 dias a partir da data de notificação.	90%	Percentual
4.1.5	Investigação dos óbitos infantis e maternos	98%	Percentual
4.2.1	Reestruturar a rede de frios.	90%	Percentual
4.2.2	Manutenção do SIPNI em 100% das salas de vacina do município.	90%	Percentual
4.2.3	Capacitar os profissionais de saúde que atuam em sala de vacina.	95%	Percentual
4.2.4	Realização de Monitoramento rápido de cobertura vacinal com parâmetros municipais.	100%	Número 01 por ano
4.2.5	Realizar campanhas de vacinação.	100%	Percentual
4.2.6	Busca ativa dos não vacinados ou com esquema incompleto.	95%	Percentual
4.3.1	Ampliar as ações de assistência desenvolvidas pelo serviço.	80	Número
4.3.2	Implementar as ações para o diagnóstico precoce das ISTs (abordagem sindrômica).	100%	Percentual
4.3.3	Reestabelecer e ampliar os fluxos de encaminhamentos, referência e contra-referência na rede de saúde municipal.	70%	Percentual
4.3.4	Realização de ações de prevenção na comunidade através de ações educativas e campanhas de testagem	2	Número
4.3.5	Reestruturar o espaço físico do SAE	01	Número
4.3.6	Realizar reuniões/ capacitações com as equipes das UBS	90%	Percentual
4.4.1	Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	100%	Percentual
4.4.2	Identificar precocemente os casos de tuberculose/hanseníase no município	90%	Percentual
4.4.3	Realizar busca ativa de faltosos e de abandono de tratamento	90%	Percentual
4.4.4	Tratar os casos novos notificados	100%	Percentual
4.4.6	Reestabelecer e ampliar os fluxos de encaminhamentos, referência e contra referência na rede de saúde municipal	70%	Percentual
4.5.1	Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse à saúde: nos locais de trabalho; nos eventos toxicológicos e no meio ambiente. Sempre de acordo com a pactuação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária	100%	Percentual
4.5.2	Estabelecer um plano de padronização de Cadastro e Licenciamento dos estabelecimentos de interesse à Vigilância Sanitária	80%	Percentual
4.5.3	Regulamentação de Classificação de Grau de Risco em conformidade com Legislação Estadual.	100%	Percentual
4.5.4	Agilizar ações de cadastramento e tramitação de processo do Setor Regulado na Vigilância Sanitária.	60%	Percentual
4.5.5	Aumentar o registro de ações realizadas pela Vigilância Sanitária.	80%	Percentual

4.6.1	Manter percentual de cães e gatos vacinados	80%	Percentual
4.6.2	Busca ativa / Diagnóstico de leishmaniose visceral canina / Entomologia	100%	Percentual
4.6.3	Visitar cada imóvel pelo menos 4 ciclos para controle da dengue nas áreas positivas	100%	Percentual
4.6.4	Aumentar o número de envio de amostras de água para análise no LACEN	396	Numero
4.6.5	Busca ativa / Diagnóstico de esporotricose em gatos	100%	Percentual
4.6.6	PCE (Esquistosomose) Busca ativa / Coproscopia / Tratamento	2400	Numero
4.6.7	Promover exames para diagnóstico de Malária	100%	Percentual
4.6.8	Serviço de desratização (Boca de lobo)	100%	Percentual
4.6.9	Realizar pesquisa de triatomíneo em áreas de risco	100%	Percentual
4.6.10	PESMES - Educação Ambiental / Palestras Escolas, Comunidades / Panfletagem	100%	Percentual
4.6.11	Busca ativa / Identificação e análise / Triatomíneos	100%	Percentual
4.6.12	Monitoramento, Controle e Captura de Escorpiões	100%	Percentual
4.6.13	Profilaxia da raiva animal (observação de cães e gatos).	100%	Percentual
4.7.1	Manter unidade de saúde referência bem como sua equipe de profissionais para atendimento ao paciente com síndrome gripal, até o final da pandemia.	01	número
4.7.2	Monitorar os pacientes notificados para Covid-19	90%	Percentual
4.7.3	Adequar o espaço físico da Vigilância Epidemiológica com aquisição de computadores, mesas e cadeiras	60%	Percentual
4.7.4	Adquirir Teste Rápido antígeno para atender todos os sintomáticos respiratórios notificados	100%	Percentual
4.7.5	Descentralizar a realização do teste e antígeno para as ESF	100%	Percentual

#### DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS

**OBJETIVO Nº 5.1** - Aprimorar os serviços de assistência farmacêutica para dar maior agilidade no atendimento à população e uma melhor organização dos estoques de medicamentos.

Nº	Descrição da Metas	Meta 2022	Unidade de Medida
5.1.1	Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município.	100%	Percentual
5.1.2	Instalar um sistema de informação em todas as Unidades de Dispensação de Medicamentos e interligá-los em rede	90%	Percentual
5.1.3	Adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos	80%	Percentual
5.1.4	Disponibilizar um farmacêutico para responsabilidade técnica das Unidades de Dispensação de Medicamentos do município que não tem a presença deste profissional	80%	Percentual
5.1.5	Capacitar os profissionais farmacêuticos que realizam a dispensação de medicamentos e os atendentes de farmácia	80%	Percentual

5.1.6	Estabelecer um plano de padronização de dispensação de medicamentos para as Unidades de Dispensação de Medicamentos	100%	Percentual
5.1.7	Manter o elenco de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica com índice de cobertura mínima de 80%	100%	Percentual
5.1.8	Promover a adesão dos prescritores da rede pública municipal de saúde à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)	100%	Percentual
5.1.9	Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto dos mesmos	100%	Percentual

<b>DIRETRIZ Nº 6 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social</b>			
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Contribuir para ampliação e fortalecimento da participação social na formulação, gestão e aprimoramento das políticas de saúde.</b>			
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Metas</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Unidade de Medida</b>
6.1.1	Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social	100%	Percentual
6.1.2	Propiciar capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde	80%	Percentual
6.1.3	Estimular a criação de Conselhos Locais de Saúde	80%	Percentual
6.1.4	Sala própria de reuniões	00	Número
6.1.5	Implantar sistema de Ouvidoria do SUS na Secretaria de Saúde.	01	Número
6.1.6	Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.	01	Número
6.1.7	Atualizar a Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde.	01	Número